



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social**

Ano VI - Recife, sábado, 30 de novembro de 2019 - Nº 229

**SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti**

**PRIMEIRA PARTE**

**Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social**

**1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 229 DE 30/11/2019**

**1.1 - Governo do Estado:**

Sem alteração

**1.2 - Secretaria de Administração:**

**PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 29.11.2019**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, e alterações, e considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017, e alterações, **RESOLVE:**

**Nº 2.857**-Fazer retornar à Secretaria de Defesa Social/Bombeiro Militar, o servidor Antônio Carlos Andrade de Melo Sobrinho, matrícula nº 960009-4, cedido à Prefeitura Municipal de Olinda, a partir de 25.09.2019.

**Nº 2.858**-Fazer retornar à Secretaria de Defesa Social, o servidor Firmino Soares Paulo, matrícula nº 272592-4, cedido ao Governo do Estado do Piauí, a partir de 05.07.2014.

**Adailton Feitosa Filho**

Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

**1.3 - Secretaria da Casa Civil:**

Sem alteração

**SEGUNDA PARTE**

**Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos**

**2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

**2.1 – Secretaria de Defesa Social:**

Sem alteração

**2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:**

**PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 5833, DE 29/11/2019** - O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e no Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, **RESOLVE:**

**I – Certificar** por terem concluído com aproveitamento o CURSO CRIMES CIBERNÉTICOS - CRCIBER - Turma 2, Parecer Técnico Nº 132/2019 – CEDUC/CEFOSPE/SAD, realizado no período de 29 de outubro a 01 de novembro de 2019, com

carga horária total de 30 horas-aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Recife (CERE/ACADEPOL), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

<b>NOME COMPLETO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CARGO</b>
BRENO MAIA DA SILVEIRA BARROS	272.451-0	DELEGADO
BRENO VEREJÃO DE AZEVEDO	272.555-0	DELEGADO
IAN CAMPOS MOREIRA	272.470-7	DELEGADO
ERNESTO NOVAES PRIMO	272.578-9	DELEGADO
MICHELINE FRANÇA SILVA	350.629-0	COMISSÁRIA
ANA CARLA GUEDES BELFORT	296.810-0	COMISSÁRIA
DENY PEREIRA GOMES FIGUEIREDO	221.313-3	COMISSÁRIO
JOÃO BATISTA TADEU DE ARAÚJO	350.554-5	COMISSÁRIO
RICARDO FILIPE CUNHA CAVALCANTI	209.076-7	COMISSÁRIO
RHANY ROGÉRIO BARROS DA SILVA	350.628-2	AGENTE
DAYANNA BARROS DE SIQUEIRA	350.649-5	AGENTE
MANOEL INÁCIO DOS SANTOS NETO	273.050-2	AGENTE
EDJANE BEZERRA DA SILVA	273.289-0	ESCRIVÃ
EDGLEYSO MENEZES DE ARAÚJO	321.355-2	ESCRIVÃO
LUIZ MARCOS LACERDA	386.674-2	ESCRIVÃO
ÍTALO TENÓRIO DE SOUZA	388.026-5	ESCRIVÃO
DANIEL CHRISTINAO MOURA DA CUNHA	273.372-2	ESCRIVÃO
PERSEU DE FREITAS AUGUSTO JUNIOR	319.653-4	ESCRIVÃO

**II - Deixar de Certificar** por terem alcançado o limite máximo permitido de 25% de faltas em disciplina do Curso de Crimes Cibernéticos - CRCIBER/2019, realizado no período de 29 de outubro a 1º de novembro de 2019, com carga horária total de 30 horas/aulas, sob a supervisão do Campus de Ensino Recife (CERE) da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES.

<b>Nome Completo</b>	<b>Matrícula</b>	<b>CARGO</b>
LENIZA MARIA BARBOSA NOGUEIRA	301.483-5	DELEGADA
MARISSANDRA DE ALMEIDA PIMENTEL	296.060-5	DELEGADA
AUGUSTO CLERISTON DE CASTRO ANGELIM	386.482-0	DELEGADO
VÂNIA MARIA SAMPAIO DE MEDEIROS	319.809-0	AGENTE

**Humberto Freire de Barros**  
Secretário Executivo de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 5834, DE 29/11/2019** - O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e no Decreto nº 32.540, de 24 de outubro de 2008, com as modificações do Decreto nº 33.254, de 03 de abril de 2009, **RESOLVE:**

**Excluir** a contar de 27 de novembro de 2019, do **CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES (CFO PM/2019)**, Parecer Técnico nº 84/2019 - SAD - SEPRI, com carga horária total de 1.886 horas-aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Mata (CEMATA), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES, a candidata de CPF 045950885-74, RG nº 2202155-8 - **FÁTIMA CAMILA OLIVEIRA BARBOSA**, em virtude da cassação da liminar proferida nos autos da **Ação Ordinária Nº 0045386-16.2018.817.8201**, ficando conseqüentemente **ELIMINADA** do concurso.

**Humberto Freire de Barros**  
Secretário Executivo de Defesa Social

#### **2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:**

Sem alteração

#### **2.4 - Corregedoria Geral SDS:**

Sem alteração

#### **2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:**

Sem alteração

### **3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

#### **3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:**

**PORT. DO CG/PMPE Nº 065/PMPE/DGP-2, DE 01/11/2019.EMENTA: Reverte Policial Militar (3900035769.001415/2019-10)** O Comandante Geral, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 1º, do Decreto nº 14.412, de 04 de julho de 1990 e Art. 78, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, do Estatuto dos Policiais Militares e considerando o que preconiza a Portaria do Comando Geral nº 2064, de 15 de dezembro de 2006, publicada no Sunor nº 042 de 22 de dezembro de 2006. **Resolve:– Reverter o Sd PM Mat. 112343-2/José Fernando Xavier**, tendo em vista que o Militar em apreço se apresentou de retorno do Curso de Formação para o cargo de Escrivão da Polícia Federal, conforme informado através do Of. 1007 ([4035852](#)), oriundo do BPTran.II - À Diretoria de Gestão de Pessoas para classificar o Militar em lide no BPTran, e regularizar sua situação financeira;III – A presente Portaria entra em vigor a contar de 11/09/2019. **Vanildo Neves de Albuquerque Maranhão Neto – Cel PM Comandante Geral -Por Delegação: Josenildo Tiburtino Chicó – Cel -Diretor de Gestão de Pessoas**

**PORT. CG Nº 066 PMPE DGP-2, DE 14/11/2019.EMENTA: Agregação de Militar (370000987.003361/2019-25)** O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16/06/1994, com fundamento no Art. 75, § 1º, alínea “c”, Inciso III da Lei nº 6.783/74.**RESOLUÇÃO: I - Agregar o Cb PM Mat. 104730-2/Leandro dos Santos Monteiro**, tendo em vista que o Militar em apreço encontra-se de Licença para Tratamento de Saúde, por um período superior a 01 (um) ano ininterrupto, conforme informado através do Ofício nº 439 (3918217), oriundo da DEAJA, datado em 03/11/2019, obedecendo o Mandado de Segurança nº 0058606-23.2019.8.17.2001.II – Determinar que o Militar ora agregado se apresente na Diretoria de Gestão de Pessoas, imediatamente, após cessar o motivo do afastamento, para fins de reversão e regularização da situação funcional junto à PMPE.III – À Diretoria de Gestão de Pessoas para realizar os devidos ajustes nos vencimentos do Militar;IV – O Militar em apreço para efeito de alteração, passa à condição de adido ao 6º BPM, nos termos do Art. 76 da Lei nº 6.783 de 16OUT74;V - A presente Portaria entra em vigor a contar 15/07/2018. **Vanildo Neves de Albuquerque Maranhão Neto – Cel PM -Comandante Geral-Por Delegação:Josenildo Tiburtino Chicó – Cel PM- Diretor de Gestão de Pessoas**

**PORT. CG Nº 067 PMPE DGP-2, DE 18/11/2019. EMENTA: Agregação de Militar (3900037074.000105/2019-13)** O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16/06/1994, com fundamento no Art. 75, § 1º, alínea “c”, Inciso III da Lei nº 6.783/74.**RESOLUÇÃO: I - Agregar o Sd PM Mat. 112684-3/Luiz Henrique Almeida Sales**, tendo em vista que o Militar em apreço encontra-se de Licença para Tratamento de Saúde, por um período superior a 01 (um) ano ininterrupto, conforme informado através do Of. nº 1085/2019, oriundo do 2º BIESP, datado em 18/11/2019 (SEI: 4126406);II – Determinar que o Militar ora agregado se apresente na Diretoria de Gestão de Pessoas, imediatamente, após cessar o motivo do afastamento, para fins de reversão e regularização da situação funcional junto à PMPE;III – À Diretoria de Gestão de Pessoas para realizar os devidos ajustes nos vencimentos do Militar;IV – O Militar em apreço para efeito de alteração, passa à condição de adido ao 2º BIESP, nos termos do Art. 76 da Lei nº 6.783 de 16OUT74;V - A presente Portaria entra em vigor a contar 13/11/2019. **Vanildo Neves de Albuquerque Maranhão Neto – Cel PM- Comandante Geral - Por Delegação:Josenildo Tiburtino Chicó – Cel PM- Diretor de Gestão de Pessoas**

**PORT. CG Nº 068 PMPE DGP-2, DE 20/11/2019. EMENTA: Agregação de Militar (3900035675.000559/2019-90)** O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16/06/1994, com fundamento no Art. 75, § 1º, alínea “c”, Inciso III da Lei nº 6.783/74. **RESOLUÇÃO: I - Agregar o Sd PM Mat. 113934-7/Adriano Raimundo da Silva**, tendo em vista que o Militar em lide encontra-se de Licença para Tratamento de Saúde, por um período superior a 01 (um) ano ininterrupto, conforme informado através do Ofício nº 602 – PMPE - 21º BPM - P1, oriundo do 21º BPM, datado de 19/11/2019, SEI: 4140053.II – Determinar que o Militar ora agregado se apresente na Diretoria de Gestão de Pessoas, imediatamente, após cessar o motivo do afastamento, para fins de reversão e regularização da situação funcional junto à PMPE.III – À Diretoria de Gestão de Pessoas para realizar os devidos ajustes nos vencimentos do Militar;IV – O Militar em apreço para efeito de alteração, passa à condição de adido ao 21º BPM, nos termos do Art. 76 da Lei nº 6.783 de 16OUT74;V - A presente Portaria entra em vigor a contar 07/11/2019. **Vanildo Neves de Albuquerque Maranhão Neto – Cel PM Comandante Geral Por Delegação:Josenildo Tiburtino Chicó – Cel PM Diretor de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA DO COMANDO GERAL Nº 069/PMPE/ DGP-2, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.EMENTA: Agregação de Militar (3900000034.002360/2019-67)** O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16/06/1994, com fundamento no Art. 75, § 1º, alínea “c”, Inciso XII da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares), bem como, no Parecer da Procuradoria Geral do Estado/Consultiva nº 0284, de 14 de agosto de 2012, Consulta Processual nº 0005201-95.2018.8.17.0000.**RESOLUÇÃO: I – AGREGAR** os Policiais Militares abaixo relacionados, a fim de participarem do Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar do Estado da Paraíba - CFSd - PMPB, tendo em vista que ainda não foi estabelecido vínculo através da publicação da matrícula dos militares na PMPB, nos termos do Art. 1º, da Lei nº 7.605, de 28JUN14, do Estado da Paraíba, o qual dispõe sobre o ingresso na corporação, e considerando ainda o item 17.3 do Edital do concurso, em que o candidatos matriculados no Curso de Formação de Soldado PM estarão sujeitos à Avaliação Social, cujos resultados definirão a sua permanência ou desligamento do curso, que está com data de início prevista para o dia 02 de dezembro do ano corrente, com duração de 1(um) ano e 3(três) meses em regime integral; II – Determinar que a

Diretoria de Gestão de Pessoas proceda os respectivos ajustes nos vencimentos dos Militares, **os quais optaram pelo soldo da PMPE**; III – Os Policiais passarão a condição de adido as suas OME's de Origem, devendo ser informado a Diretoria de Gestão de Pessoas quando da efetivação da matrícula dos supracitados Militares junto a PMPB para providências quanto ao licenciamento “*Ex-Officio*”, nos termos do Art. 37, Inciso XVI da Constituição Federal Brasileira, em que veda o acúmulo remunerado de cargos públicos; IV – Determinar que os Militares ora agregados se apresentem na Diretoria de Gestão de Pessoas, imediatamente, após cessar o motivo do afastamento, para fim de reversão e regularização da situação funcional junto à PMPE; V – A presente Portaria entra em vigor a contar de 02 de dezembro de 2019. SD PM Mat. 119724-0 - LEIDSON DE MACEDO AZEVEDO/ 1º BIEsp, SD PM Mat. 119911-0 - FERNANDO WAGNER MARTINS DE FREITAS/ 1º BIEsp, SD PM Mat. 120236-7/ 1º BIEsp, SD PM Mat. 120488-2 - MÁRLIO FILHO DE MENEZES/3ª CIPM. **Vanildo** Neves de Albuquerque Maranhão Neto – Cel PM-Comandante **Geral**-Por Delegação: Josenildo Tiburtino **Chicó** – Cel PM- **Diretor de Gestão de Pessoas**

#### **PORTARIA DO CG/PMPE Nº 511, DE 25/11/2019.**

#### **EMENTA: PERDA DE GRADUAÇÃO DE MILITAR ESTADUAL DA PMPE.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO no uso das suas atribuições, conforme preconiza o Art. 101, inciso XVI, do Decreto 17.589, de 16 de junho de 1994 (Regulamento Geral da PMPE) c/c Art. 113 da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974 (Estatuto dos Policiais Militares de Pernambuco), atendendo ao teor constante no Ofício nº 002/2019-CARTRIS/Crime do Tribunal de Justiça de Pernambuco, SEI nº 3900037260.005426/2019-15, de 08 de novembro de 2019, que comunicou decisão em Acórdão proferido nos autos da Representação Criminal para Perda da Graduação nº 297963-1 (autos originais 14/2013 - ex-237.1992.0019-6), bem como cópia da decisão do Superior Tribunal de Justiça (AREsp nº 1414224/PE), que não conheceu o Agravo em Recurso Especial e da Decisão do Supremo Tribunal Federal (ARE nº 1215285), nem o Agravo em Recurso Extraordinário, com trânsito em julgado em 02/07/2019, no qual figura como Réu o **3º SGT PM Mat. 920327-3/BPRp - OBADIAS CARNEIRO DA SILVA**, e consta na documentação anexa, para os devidos fins, decisão proferida na Seção Criminal daquele Egrégio Tribunal de Justiça, com Trânsito em Julgado, que determinou a perda da graduação do Militar em questão, por haver praticado delito tipificado no art. 121 do Código Penal Brasileiro e por isso condenado à pena de 08 (oito) anos de reclusão, este **Comandante Geral RESOLVE**: I – Excluir a bem da Disciplina das fileiras da Polícia Militar de Pernambuco o **3º SGT PM Mat. 920327-3/BPRp - OBADIAS CARNEIRO DA SILVA** por haver sido decretada a sua perda de graduação militar pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco; II – À DGP para providências decorrentes; III - Publique-se em Diário Oficial do Estado. **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO – Cel PM Comandante Geral da PMPE**

(Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 229, de 30/11/2019)

### **3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:**

Sem alteração

### **3.3 - Policia Civil de Pernambuco:**

Sem alteração

## **TERCEIRA PARTE**

### **Assuntos Gerais**

### **4 – Repartições Estaduais:**

#### **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER ERRATA**

Na **Portaria DER Nº 116**, de 28/11/2019, publicada em 29/11/2019: **Onde se lê**: “SD PM MAT. 113830-8 – CPF 046.421.834-93 - ESDRAS ALVES DE SOUZA”; **leia-se**: “ **SD PM MAT. 113830-8 – CPF 046.421.834-93 - ESDRAS ALVES DE SOUSA**”; **Onde se lê**: “SD PM MAT. 119969-3 – CPF 107.422.774-37 - JOSE PEDRO CARNEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR” **leia-se**: “**SD PM MAT. 119696-0 – CPF 107.422.774-37 - JOSE PEDRO CARNEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR**”.

### **5 – Licitações e Contratos:**

#### **POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**Tomada de Preços nº 001/2019-CPL/Capital – Objeto**: Contratação de empresa especializada para serviços de reforma e manutenção corretiva/preventiva, na subestação abrigada 1.000KVA, com instalação provisória de transformador 500KVA e GGBT, para o Quartel do Comando Geral da PMPE. **Empresa Vencedora**: REAL ENERGY LTDA. CNPJ nº

41.116.138/00001- 38, no valor total de R\$ 79.823,52. **OBS:** Maiores informações, solicitar acesso à Ata de julgamento das propostas. Recife, 29/ NOV/2019. **André Felipe Araújo Pereira do Nascimento** – Maj PM – Presidente da CPL/Capital.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II**

Considerando o teor da CI nº 98/2019-SDS-GGCIODS-NCC de 25.10.2019 do **Sr. Paulo Roberto Cabral da Silva – Cel RRPM – Gerente Geral do CIODS**, bem como, a Ordem de **CONHECIMENTO e CANCELAMENTO** contida na CI nº **7.081/2019-SEGI/SDS** de 31.10.2019 da **Secretária Executiva de Gestão Integrada da SDS**. Fica o **PL 0081.2019.CPL-II. PE.0032.DAG-SDS, CANCELADO no PEIntegrado**. Recife-PE, 28.11.2019. **MARCOS SILVA DE LIMA** – Presidente/Pregoeiro da CPL II/SDS.

**SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS  
HUMANOS**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – SJDH X 90ª CIRCUNSCRIÇÃO POLICIAL – POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO. CELEBRAÇÃO:** 28/11/2019. **VIGÊNCIA:** 60 meses a partir da assinatura. **OBJETO:** Constituição de uma rede social com compromisso de cooperar com as Centrais de Apoio às Medidas e Penas Alternativas – CEAPAs na implementação de ações conjuntas, objetivando a execução e o monitoramento das medidas e penas alternativas no âmbito do Estado de Pernambuco. **PEDRO EURICO DE BARROS E SILVA**. Secretário de Justiça e Direitos Humanos.

**QUARTA PARTE  
Justiça e Disciplina**

**6 - Elogio:**

Sem alteração

**7 - Disciplina:**

Sem alteração